LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

> - matrícula \_ 109.494

– ficha . **01** 



## REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

dastro Nacional de Serventia - CNS nº 11148-4

Guarulhos, 24 de janeiro de 2014

<u>IMÓVEL</u>: O TERRENO situado na altura do Km. 386, da Rodovia Presidente Dutra, no sentido Rio – São Paulo, perímetro urbano deste Município, que assim se descreve: Mede 12,68m de frente para a **Avenida Jaime R. Pereira**; por 171,17m (no sentido SW 76°45' NE) da frente aos fundos do lado direito, de quem da avenida olha para o terreno, onde confronta com o imóvel (de Braseiko S/A Indústria e Comércio); do lado esquerdo mede 162,45m (no sentido SW 76°45' NE), onde confronta com o imóvel (de Benedito Pinto Ferreira Braga e sua mulher, e Faride Maluf ou sucessores), tendo nos fundos a largura de 12,86m, onde confronta com o imóvel (de Damo S/A Indústria e Comércio, Exportação e Importadora), encerrando a **área de 2.001,00m²**.

PROPRIETÁRIA: GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF. n.61.629.218/0001-02, com sede na Rua Soldado Benedito Patrício, n.40, São Paulo/SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.32.722 (feita em 13/03/1973), nesta Serventia.

Guarulhos, 24 de janeiro de 2014.

Substituta do Ofiçial O

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.261.473 de 06 de janeiro de 2014.

Av.1 – TRANSPORTE – INDISPONIBILIDADE: Consta na Av.3, feita em 10/05/2006, à margem da Transcrição n.32.722, nesta Serventia, (na qual se filia a presente), que em cumprimento a determinação judicial contida no ofício n.117/2006-SEC, expedido em 28/04/2006, pelo Juízo da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções de Guarulhos/SP (autos da ação cautelar fiscal n.2006.61.82.011261-9 – da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais – SP) - carta precatória - Proc. n.2006.61.19.002702-5 -autos da execução movida pela UNIÃO FEDERAL - INSS, em face da proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS, já qualificada) e outros, por decisão proferida em 06/03/2006 (conforme registro n.1.598, feito em 03/05/2006, no 6º livro de comunicações de indisponibilidade desta Serventia), a proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS, já qualificada), teve seus BENS DEÇLARADOS INDISPONÍVEIS.

Guarulhos, 24 de janeiro de 2014.

Substituta do Oficial

. Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

- continua no verso -

>

matrícula \_ 109.494 — ficha — **01** 

-verso-

Prenotação n.261.473 de 06 de janeiro de 2014.

Av.2 – ARROLAMENTO DE BENS - CRÉDITO TRIBUTÁRIO: Nos termos do ofício SECAT/DRF-GUA/SRRF08/RFB/MF-SP n.656/2013, expedido em 26/12/2013, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Guarulhos - Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário (processo de arrolamento de bens nº 16095.720229/2013-15), e de conformidade com o extrato da relação de bens e direitos para arrolamento, procede-se esta averbação para constar que, o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado (nos termos do § 5º do art. 64, da Lei 9.532/97), no procedimento fiscal em que GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS – já qualificada, figura como sujeito passivo, em face de créditos tributários constituídos pela Secretaria da Receita Federal. Assim, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a referida unidade da Receita Federal do Brasil no prazo de 48 horas.

Guarulhos, 24 de janeiro de 2014.

Substituta do Oficial

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n. 275.154, de 22 de janeiro de 2.015.

Av.3 – PENHORA: Consta da certidão emitida em 22/01/2015, pela 9ª Vara Cível desta Comarca, (proc. nº ordem 0070571-57.2010 – 2029/2010), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo nº PH000080731, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, em face da proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS, já qualificada), que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantia da execução cujo valor é de R\$1.971.276,52 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Consta do título que a proprietária (GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS, já qualificada), foi pemeada depositária.

Guarulhos, 06 de feveréiro de 2015

Substituta do Oficial

Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 303 276 de 02 de Março de 2017.

Av.4 – <u>INDISPONIBILIDADE</u>: Averba-se que no protocolo nº201702.2211.00243354-IA-970 emitido em 22/02/2017 pela Central de Indisponibilidade (via internet – <u>https://www.indisponibilidade.org.br</u> – nos

## LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

matrícula ...

ficha

02



Callastro Nacional de Serventia - CNS nº 11148-4

Guarulhos, 03 de março de 2017

termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT - Nona Região) — 22ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, nos autos do Processo nº00000764320105090084, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS, CNPJ/MF nº 61.629.218/0001-02.

Guarulhos, 03 de março de 20√7.

Substituta do Oficial W

Mariselma-Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 306.473 de 17 de Maio de 2017.

Averba-se Av.5 INDISPONIBILIDADE: que protocolo no nº201705.1017.00283629-IA-660 emitido em 10/05/2017 pela Central de Indisponibilidade (via internet - https://www.indisponibilidade.org.br - nos termos do Provimento CG nº13/2012), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT - Terceira Região) - 29ª Vara do Horizonte/MG. Belo autos do Processo Trabalho de nos nº01530006620095030108, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS, CNPJ/MF nº 61.629.218/0021-48.

Guarulhos, 18 de maio de 2 Substituta do Oficial

Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 313.359 de 23 de Outubro de 2017.

Av.6 - INDISPONIBILIDADE: Averba-se que no protocolo nº 201710.1712.00383600-IA-020, emitido em 17/10/2017 pela Central de Indisponibilidade (via internet - <a href="https://www.indisponibilidade.org.br">https://www.indisponibilidade.org.br</a> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - 3ª Vara de Feitos Tributários de Belo Horizonte/MG, nos autos do Processo nº0024100173988, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de GILBARCO DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS, CNPJ/MF nº 61.629.218/0021-48.

Guarulhos, 25 de outubro de 2017.

Substituta de Offcial W

Mariselma Bispo de Oliveira.